



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 006/GAPNT-ALA10/2020, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67371.021428/2019-67, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa BRASÓLEO TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e a Sra. SANDRA MARIA COIMBRA DE CARVALHO, CPF nº 426.081.044-87, Identidade nº 3725 C.R.A-PE, na qualidade de representante legal da empresa BRASÓLEO TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.224.300/0001-01, sediada na Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, Edifício Trade Center – Sala 309, CEP 59.056-165, em Natal-RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67371.021428/2019-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/GAPNT-ALA10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 006/GAPNT-ALA10/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/05/2024 a 07/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato fica reajustado em aproximadamente 3,93%, referente ao acumulado nos últimos doze meses do índice IPCA de MARÇO/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 9.749,47 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo a monta de **R\$ 116.993,62 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, para o período de doze meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120631

Fonte de Recursos: 0100000000

PTRES: 168901

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000340100

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 06 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 621.820.723-49

PELA CONTRATADA:

SANDRA MARIA COIMBRA DE CARVALHO
Representante da Empresa
CPF: 426.081.044-87

TESTEMUNHAS:

Antonio BYRON Menezes da Silva Cap Int
Agente de Controle Interno
CPF: 037.184.473-80

Felippe Lessa RANGEL 1 Ten Av
Gestor do Contrato
CPF: 139.635.737-83



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 006-GAPNT-ALA10-2020
Data/Hora de Criação:	07/05/2024 15:03:40
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a9ea08fdaf0b74913f3206ab262dc491
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANTONIO BYRON MENEZES DA SILVA no dia 07/05/2024 às 13:33:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 07/05/2024 às 17:45:20 no horário oficial de Brasília.